

matrícula  
do Sistema de Registro  
de Imóveis  
88639ficha  
1

Em 30 de outubro de 2000.

**IMÓVEL:** Vaga nº 54, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO VILA VERDE, situado na Rua Tomé de Sousa, nº 181, com capacidade para abrigar um automóvel de passeio de porte médio, padrão nacional; com a área privativa real de 18,240m², área real comum de 20,313m², totalizando a área real construída de 38,553m², equivalente a uma fração ideal de 0,3468% no terreno e nas partes de propriedade de uso comum do condomínio. O prédio está construído em terreno com a área de 1.013,81 metros quadrados.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 001.020.018.000, referente ao terreno.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA SAMMARONE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.037.791/0001-53, estabelecida na Rua Baffin, nº 355, Jardim do Mar, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 1, feito na Matrícula nº 77.599, desta serventia, em 11 de junho de 1997.

O Escrevente Autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)

AV.1, em 28 de março de 2003.

Nos termos da escritura pública de 24 de março de 2003, lavrada nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (LQ.898, fls.327/340), instruída com talão de notificação do IPTU/2003, procedo esta averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 001.020.018.040.

O Escrevente Autorizado,

(DARLI APARECIDO MARTINELI)

R.2, em 28 de março de 2003.

Pela escritura pública de 24 de março de 2003, lavrada nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (LQ.898, fls.327/340), a proprietária, CONSTRUTORA SAMMARONE LIMITADA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta

\* CONTINUA NO VERSO \*

88.639

1

verso

## LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula, pelo preço de R\$21.749,43, a MARA REGINA GUARIM, brasileira, solteira, maior, médica, RG.nº 28.394.151-0-SSP-SP, CPF.nº 077.236.647/02, residente e domiciliada na Alameda Princesa Isabel, nº 155, Bairro Nova Petrópolis, nesta cidade. Do valor acima noticiado, totaliza juntamente com o valor da venda do imóvel da matrícula nº 88.659, R\$211.749,63, dos quais R\$24.819,29, foram pagos anteriormente. A vendedora declarou que o imóvel alienado faz parte de seu ativo circulante e jamais constou de seu ativo permanente e, por exercer a atividade de comercialização de imóveis, deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito para com o INSS e Certidão Negativa de Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

O Escrevente Autorizado,

( DARI APARECIDO MARTINELI )

R.3, em 28 de março de 2003.

Pela escritura pública de 24 de março de 2003, lavrada nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (L.º 898, fls.327/340), a adquirente, MARA REGINA GUARIM, anteriormente qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel desta Matrícula a CONSTRUTORA SAMMARONE LIMITADA, também anteriormente qualificada, para garantir dívida no valor de R\$16.930,34, (que juntamente com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 88.659, totaliza R\$186.930,34), com fundamento no artigo nº 22, e, em decorrência do disposto no artigo nº 23, parágrafo único, do citado diploma legal, a fiduciante tornou-se possuidora direta, e, a fiduciária, possuidora indireta do imóvel dado em garantia, não podendo, em razão do pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. Está assegurada a fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida ficou de ser paga parceladamente da seguinte forma:- 02 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$10.616,74, vencendo-se a 1ª delas no dia 01 de abril de 2003, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes; 58 parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$1.599,67, vencendo-se a 1ª delas no dia 01 de abril de 2003, e as outras no mesmo dia dos meses subseqüentes, até final liquidação;

\* CONTINUA NA FICHA 2. \*

matrícula  
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

88.639

ficha

2

Em 28 de março de 2003

10 parcelas semestrais, iguais e sucessivas no valor de R\$7.291,60, vencendo-se a 1ª delas no dia 01 de julho de 2003, e as demais no mesmo dia dos semestres subseqüentes, até final liquidação do débito. - Que, todas as parcelas anteriormente mencionadas serão acrescidas de juros legais de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price. A escritura, com as demais cláusulas e condições da alienação, está sendo microfilmado nesta data, em seu inteiro teor.

O Escrevente Autorizado,

( DARLI APARECIDO MARTINELLI )

AV.4, em 10 de fevereiro de 2004.

Fica CANCELADO o Registro nº 2 nesta matrícula, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel desta matrícula ao regime normal de propriedade. Este cancelamento é feito à vista do termo de quitação fornecido pela credora CONSTRUTORA SANMADONE LTDA, nos termos do instrumento particular de 01 de dezembro de 2003.

O Escrevente Autorizado,

( WAGNER MERGULHÃO )

Av.5, em 21 de maio de 2018.

Prenotação nº 492.651, de 10 de maio de 2018.

Nos termos da Certidão de Penhora emitida eletronicamente aos 10 de maio de 2018, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pela Escrevente do 3º Ofício Cível desta Comarca, Sra. Claudia Artico, instruída com Certidão de Casamento expedida aos 08 de dezembro de 2017 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Comarca (assento nº 6.046, à fl. 149 do Livro B-Aux. nº 21), procedo à presente averbação para constar que a proprietária MARA REGINA GUARIM, anteriormente qualificada, CASOU-SE em 27 de junho de 2008, pelo regime da comunhão parcial de bens, com DANIEL MACHADO DA SILVA, brasileiro, filho de João Alves da Silva e Vanda Lúcia

**Continua no Verso**

88.639

2

verso

## LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Machado da Silva, passando a contraente a usar o nome de casada, qual seja, MARA REGINA GUARIM SILVA.

O Escrevente Autorizado,

MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.6, em 21 de maio de 2018.

Prenotação nº 492.651, de 10 de maio de 2018.

Conforme Certidão mencionada na Av.5, extraída dos autos da Execução Civil, nº de ordem 00158204120088260564, constando como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA VERDE, CNPJ nº 04.140.094/0001-55, e como executada MARA REGINA GUARIM SILVA, anteriormente qualificada, e feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$110.013,28, figurando a executada como depositária do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,

MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.7, em 29 de novembro de 2018.

Prenotação nº 500.963, de 06 de novembro de 2018.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente aos 06 de novembro de 2018, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pelo escrevente técnico judiciário do 8º Ofício Cível desta Comarca, Guilherme Stabile Nogueira, extraída dos autos da Execução Civil, nº de ordem 0019581-22.2004.8.26.0564, constando como exequente TELEFÔNICA DATA S.A, CNPJ nº 04.027.547/0001-31, e como executados INTERNET SÃO PAULO NETWORK LTDA., CNPJ nº 04.979.978/0001-06, MARA REGINA GUARIM SILVA, anteriormente qualificada, SONIA MARIA GUARIM, CPF nº 076.909.787-11, MARCO ANTÔNIO BARBOSA GUARIM, CPF nº 876.288.728-91, JOSÉ ALBERTO GUARIM, CPF nº 271.717.318-80, e JOSÉ ALBERTO GUARIM, CNPJ nº 08.390.820/0001-49, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com o imóvel da matrícula nº 88.659 desta Serventia, com valor da dívida de R\$12.124.049,53, figurando a executada Sônia Maria Guarim, como depositária do bem penhorado.

Continua na Ficha Nº 3

ONR

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Em 29 de novembro de 2018

O Escrevente Autorizado,

  
MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.8, em 12 de junho de 2023.

Protocolo CNIB 202207.2917.02273923-IA-980.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 29 de julho de 2022, Protocolo nº 202207.2917.02273923-IA-980, referente ao Processo nº 10001568120205020262, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARA REGINA GUARIM SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.236.647-02, conforme registro nº 9.903 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia. Selo Digital n. 1223173E10000886390008233

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR

Av.9, em 10 de outubro de 2024.

Prenotação nº 613.895, de 09 de outubro de 2024.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 09 de outubro de 2024, protocolo nº 202410.0914.03631405-IA-460, referente ao Processo nº 10001559620205020262, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARA REGINA GUARIM SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.236.647-02, conforme registro nº 11.234 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Digital n. 1223173E1000088639000924Z

O Escrevente Autorizado,

  
PEDRO MANESCU L NASCIMENTO DA SILVA

-Continua no verso-

matrícula

88.639

ficha

3

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Av.10, em 03 de outubro de 2025.

Prenotação nº 633.734, de 03 de outubro de 2025.

Nos termos do Provimento CNJ 195/25, e tendo em vista busca realizada no sítio eletrônico dos Correios, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inserido no código de endereçamento postal (CEP) sob o nº **09710-240**. Selo Digital n.1223173E1000088639001025E

O Escrevente Autorizado,

PEDRO MANESCU L NASCIMENTO DA SILVA

Av.11, em 03 de outubro de 2025.

Prenotação nº 633.734, de 03 de outubro de 2025.

Nos termos da ordem de cancelamento emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 02 de outubro de 2025, Protocolo nº 202510.0211.03631405-TA-624, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Processo nº 10001559620205020262, procedo esta averbação para constar o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade mencionada na Av.9, que recaiu sobre o bens de **MARA REGINA GUARIM SILVA**, anteriormente qualificadA, estando o imóvel objeto desta matrícula livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E1000088639001125C

O Escrevente Autorizado,

PEDRO MANESCU L NASCIMENTO DA SILVA

Av.12, em 03 de novembro de 2025.

Prenotação nº 635.395, de 03 de novembro de 2025.

Nos termos da ordem de cancelamento emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 31 de outubro de 2025, Protocolo nº 202510.3116.02273923-TA-980, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Processo nº 10001568120205020262, procedo esta averbação para constar o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade mencionada na Av.8,

**Continua na Ficha Nº 4**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

88.639

4

Em 03 de novembro de 2025

que recaiu sobre o bens de MARA REGINA GUARIM SILVA, anteriormente qualificada, estando o imóvel objeto desta matrícula livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E1000088639001225A

O Escrevente Autorizado,

PEDRO MANESCU NASCIMENTO DA SILVA

Av.13, em 22 de abril de 2026.

Prenotação nº 644.153, de 17 de abril de 2026.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 17 de abril de 2026, protocolo nº 202604.1710.04632662-IA-109, referente ao Processo nº 10001568120205020262, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARA REGINA GUARIM SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.236.647-02, conforme registro nº 12.449 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Digital n. 1223173E10000886390013266

O Escrevente Autorizado,

PEDRO MANESCU NASCIMENTO DA SILVA

Av.14, em 26 de junho de 2026.

Prenotação nº 647.783, de 18 de junho de 2026.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 17 de junho de 2026, protocolo nº 202606.1723.04756232-IA-218, referente ao Processo nº 10001559620205020262, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARA REGINA GUARIM SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.236.647-02, conforme registro nº 12.576 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. SELO DIGITAL n. 122317331000000012911426V

continua no verso

matricula

88.639

ficha

04

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

PEDRO MANESCU NASCIMENTO DA SILVA

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital